



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1365, DE 17 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Especial, amparado pela Lei Municipal nº 755/2014 de 06/05/2014 e Lei nº 4.320/64 no Orçamento vigente e da outras providências."

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001 – Manutenção da Administração e Finanças
04.122.0004.2004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00330 – 000 - Recursos Livres Ordinários.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recurso a anulação total e/ou parcial da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001 – Manutenção da Administração e Finanças
04.122.0004.2004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00320 – 000 - Recursos Livres Ordinários.....R\$ 80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (17/05/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Ibaity - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Decreto 1.365/2014

Edição N.º: 243

Página: 01

Data: 26 / 05 / 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 243 | IBAÍTI, segunda-feira, 26 de Maio de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1365, DE 17 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Especial, amparado pela Lei Municipal nº 755/2014 de 06/05/2014 e Lei nº 4.320/64 no Orçamento vigente e da outras providências."

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001 – Manutenção da Administração e Finanças
04.122.0004.2004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00330 – 000 - Recursos Livres Ordinários.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recurso a anulação total e/ou parcial da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001 – Manutenção da Administração e Finanças
04.122.0004.2004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00320 – 000 - Recursos Livres Ordinários.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. (17/05/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014-FMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-FMSI

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI (PR) e a empresa CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 16.946.230/0001-88.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na Rua Otávio Bueno esq. com a Rua Euzébio Rodrigues de Mello, Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 521.520,67 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo a CONTRATANTE optar pela prorrogação desse prazo, para o subseqüente exercício financeiro, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti (PR), 23 de Maio de 2014.

MARCELO HARUHIKO SHIMYSU
Secretário Municipal de Saúde -FMSI
CONTRATANTE

LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES
Consbarras Construções Ltda-EPP
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente